



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 00135.214187/2018-39

Por este Termo de Apostilamento, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado por meio da Portaria nº 2.859, de 31 de outubro de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 1º de novembro de 2019, por Subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 981.061.637-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.180.430.835 MD/DF, declara:

Fica registrado o presente Apostilamento, cujo objeto é a repactuação dos preços, com efeitos financeiros, neste ato, retroativos a 09 de setembro de 2019, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, retificando as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Administrativo nº 15/2019 (SEI 0906379), celebrado entre a União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados para o exercício da função de motorista-executivo (CBO-7823-05), para atendimento das unidades administrativas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, localizadas em Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Caráter	Posto (CBO 7823-05)	Horário da Prestação dos Serviços	Período da Prestação dos Serviços	Unidade de Medida	Quantidade	Valor da Remuneração (R\$)	Valor Unitário por Posto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)

I	Permanente	Motorista-Executivo Diurno	De 7h às 22 horas.	De segunda a sexta-feira.	Posto	08	R\$ 2.475,06	R\$ 5.588,54	R\$ 44.708,34	R\$ 536.500,07
II		Motorista-Executivo Noturno	De 22h às 5h48min.	De segunda a sexta-feira.	Posto	01	R\$ 2.853,07	R\$ 6.229,48	R\$ 6.229,48	R\$ 74.753,81
DIÁRIAS										
Item	Caráter	Serviço			Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)	
III	Eventual	Diárias eventuais para viagens no entorno e fora do Distrito Federal.			Diária	100	R\$ 250,00		R\$ 25.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da Contratação é de **R\$ 50.937,82** (cinquenta mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) , perfazendo o valor total estimado de **R\$ 636.253,88** (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, ajustada por ocasião da presente repactuação, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/12/2019, às 15:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0999176** e o código CRC **AB932D5B**.



Referência: Processo nº 00135.214187/2018-39

SEI nº 0999176